

Assunto: GIFA

Senhores,

Numa tímida demonstração de insatisfação com o desempenho de alguns dos seus administrados, as chefias constante do quadro anexo à mensagem abaixo, procuraram na avaliação da GIFA retratar o perfil de seus funcionários. Digo tímida, uma vez que entendo que ainda faltou um pouco de coragem para fazer da GIFA um espelho da realidade vivenciada no dia-a-dia.

Ainda assim, procuraram pelo menos fazer justiça com aqueles que se dedicaram, procurando elevar a imagem desta delegacia. Tudo bem!!!!

Quanto aos demais Chefes, que consideraram o seu CAC/Equipe/Divisão um grupo merecedor da nota máxima, deixo uma mensagem para reflexão.

*Toda chefia é uma grande missão . Buscar a realização plena dessa missão é , no mínimo, alimentar a sua própria consciência de um sentimento de justiça . Seus bons funcionários , provavelmente , aguardam esse tratamento diferenciado .*

Atenciosamente,

Elcio Luiz Pedroza

----- Repassado por Elcio Luiz Pedroza/RF07/SRF em 16/04/2007 15:42 -----

Altair Martins  
Silva/RF07/SRF

Para Elcio Luiz Pedroza/RF07/SRF@SRF  
cc

16/04/2007 14:14

Assunto GIFA

Prezado Delegado,

Encaminho, conforme solicitação.



GIFA.xls



**UNAFISCO SINDICAL - Delegacia Sindical do Rio de Janeiro**  
**Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal**  
Rua Debret, 23 Salas 401/405 - Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP:20030-080  
Tel.: (21) 3125-3800 - Fax.: (21) 3125-3805 - e-mail: dsrj@unafisco-rj.org.br

*Carta nº 007/2007 – DS/RJ*

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2007.

**Ilmº. Sr. Élcio Luiz Pedroza**  
**Delegado da DERAT**

Senhor Delegado,

Em mensagem às chefias dessa delegacia, repassada aos demais servidores, Vossa Senhoria reprova aqueles chefes que, quando da avaliação individual, “consideraram seu CAC/Equipe/Divisão um grupo merecedor da nota máxima”. Diante deste fato, queremos expressar nossa indignação com a tentativa de se impor a malfadada “curva forçada”, há muito expurgada da lei, e a nossa perplexidade com a distorção do conceito de “justiça” expresso naquela mensagem.

Preliminarmente cabe indagar: O que é fazer justiça aos AFRF que bem desempenham suas funções? Que benefício recebem com o corte salarial de outro servidor? Recompensa ao servidor, pelo bom trabalho, é receber da Instituição tratamento condigno, é ser ouvido nas questões que lhe dizem respeito. É, por exemplo, ter oportunidade de escolher o trabalho que gostaria de fazer e o local de sua lotação. O AFRF que trabalha exemplarmente e vem de longa data almejando ser removido para outra unidade da SRF sentirá sua dedicação recompensada pela liberação para remoção e não pela redução salarial do companheiro da mesa ao lado. Concluimos, portanto: rebaixar a GIFA de um AFRF ou de outro servidor não é “fazer justiça” com seus colegas de trabalho.

Passemos agora ao cerne da questão, qual seja, a natureza da parcela da remuneração dos AFRF recebida sob a forma de GIFA, para cálculo da qual serve a avaliação individual. Para tanto, é preciso retomar o histórico das gratificações que nos últimos anos buscaram atender os nossos pleitos sem a recomposição salarial dos aposentados. As gratificações foram criadas como artifício para burlar o preceito constitucional da paridade e conceder reajustes salariais diferenciados para ativos e aposentados. Este fato ficou ainda mais evidente quando do recente reajuste obtido pela categoria em 2006 e que, após intensa mobilização, este veio sob a forma de aumento dos percentuais das gratificações. A GIFA não foi criada para ser instrumento gerencial e a isto não se presta. Apesar do nome, a GIFA não tem a natureza de gratificação mas sim de remuneração e a sua redução, em qualquer hipótese, é injustificável.

Lembramos, ainda, que todas as demais Carreiras Típicas de Estado, Polícia Federal, Procuradores da Fazenda Nacional, Advogados da União, além de Juízes, Procuradores da República, não estão submetidas à avaliação de desempenho, pois recebem remuneração sob a forma de subsídio e mesmo antes sempre foram respeitadas como autoridades de Estado, sem se submeterem a avaliações.

Considerando que Vossa Senhoria expressou a intenção de premiar os bons servidores, e sendo sabido que os Auditores-Fiscais da Previdência Social tiveram a oportunidade de fazer a opção de local de trabalho antes da materialização da fusão, a delegacia sindical do Unafisco Sindical no Rio de Janeiro vem propor o mesmo tratamento para seus associados liberando a remoção dos AFRF de acordo com as respectivas aspirações.

Finalizando, solicitamos a Vossa Senhoria que reavalie a sugestão às chefias de aplicação da curva forçada e critérios de avaliação repudiados pela categoria. Que, diante de todo o exposto, não desista de pugnar por uma verdadeira política de pessoal para os AFRF, conforme o Plano de Carreira apresentado pelo Unafisco Sindical, o que certamente contribuirá para um melhor ambiente de trabalho e satisfação do servidor, colaborando para o aumento de produtividade e diminuição das licenças médicas.

*Vera Teresa B. A. da Costa*  
Presidente

*P/guar*



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Derat/RJO
CONTROL
N.º
200725424
08/05/07

Ofício nº 18.843 / 2007 Derat/RJO/Gabin

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2007.

À Sra. Presidente da Delegacia do Unafisco Sindical do Rio de Janeiro  
Rua Debret nº 23 – salas 403 a 405  
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Carta 007/2007 – DS/RJ

Sra. Presidente

Manifestando todo o apreço que essa Organização merece, pela valorosa atuação na defesa dos interesses dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, que desempenham função de grande relevância para o alcance dos objetivos do Estado, não poderia deixar sem resposta a Carta nº 007/2007 – DS/RJ.

Quanta satisfação teríamos todos, ao ver, no país que nossos descendentes herdarão, seriedade e verdadeiro compromisso com a sociedade estampados em todos os integrantes dos três Poderes da Federação. Cem por cento do Executivo, Legislativo e Judiciário, todos cumprindo integralmente suas missões e funções, todos se dedicando, pelo tempo que deveriam, para alcançar uma única meta: o bem estar do povo. Pudesse tal realidade ser vivida, com todos os recursos possíveis aplicados nas áreas mais vulneráveis de nossa sociedade, quanto não teríamos lucrado. Quão grandiosa não seria nossa herança e imenso nosso júbilo, se pudéssemos vislumbrar para o futuro de nossos herdeiros, um país que só merecesse orgulho por seu respeito ao cidadão alcançado pelo verdadeiro comprometimento de todos que se propõem a trabalhar em prol de sua segurança, sua saúde, sua educação, seu bem estar social.

Infelizmente não é este o quadro que tem sido estampado, dia após dia, em nossas manchetes. Atualmente não podemos nos esquivar das graves repercussões, derivadas da perda do foco no objetivo de tutelar o interesse público, que temos assistido em todos os escalões dos três Poderes da União. Proliferam omissões do Poder Público, dando ensejo a significativas deficiências que produzem reflexo em áreas como saúde, educação e segurança, dentre as mais críticas. Diante deste cenário, não se poderia pretender crer que a Receita Federal do Brasil tivesse sido privilegiada no seu quadro de servidores, de forma a que dela fizessem parte somente os que se dedicam com diligência, atenção e rendimento positivo no desempenho de seus deveres.

*Recebido em  
20/05/07  
Unafisco*

Diferente não é a situação desta delegacia, que conta com excelentes servidores, porém, da mesma forma que nos demais órgãos públicos de todo o país, também estão presentes os que não podem ostentar idênticas qualificações.

Vale lembrar, que o atual sistema de remuneração está adstrito ao cumprimento de metas. Para alcançá-las, não se pode prescindir do empenho de todos, sob pena de ser exigido, injustamente, excessivo esforço de servidores comprometidos com o cumprimento de suas atribuições funcionais. Há que se considerar, que o resultado positivo produz efeito para todos, independentemente de sua participação. Constantemente vemos bons servidores assoberbados com o excesso de demandas, em decorrência da conduta omissiva daqueles com quem deveriam dividir suas tarefas, o que efetivamente constitui desestímulo que não deveria ser incentivado.

Diante do exposto, creio ter sido esclarecido o equívoco na interpretação da mensagem encaminhada, que pela exigüidade de tempo disponível para as inúmeras atividades diárias, pode ter sido excessivamente lacônica. Jamais pretendeu aquela mensagem, impor ou sequer recomendar a aplicação de “curva-forçada”, nem pura e simplesmente reprovar a aplicação da GIFA máxima.

No que tange ao conceito de Justiça, muito apropriada e esclarecedora é a citação de Rui Barbosa, que desde o século passado já consagrava o conceito de isonomia:

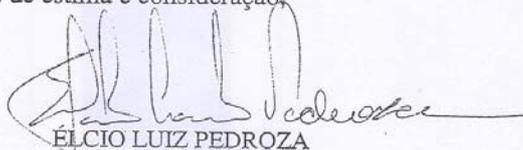
**“ A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem.”**

Quanto à escolha do trabalho, trata-se da oportunidade mais almejada por todos os seres humanos. Numa reflexão mais profunda, talvez o trabalho, sequer constituísse uma aspiração do ser humano, não fosse pela necessidade de sobrevivência, outrora apenas rudimentarmente ligada à alimentação, vestuário e habitação e atualmente indissociável da obtenção de recursos materiais voltados para o consumo, tanto de bens de primeira necessidade, quanto para bens geradores de maior bem estar. Infelizmente, há atividades cujo desempenho cativam grande número de pessoas, mas, paralelamente, coexistem aquelas que a ninguém seduzem. Certamente, não seria suficiente a adesão voluntária para a execução de tantas tarefas pouco desejadas, mas facilmente encontradas no âmbito de atuação desta DERAT. Por outro lado, não se desconhece a importância de poder contar com servidores satisfeitos com o bom desempenho de suas atividades, o que certamente contribuiria com o aumento da produtividade. No entanto, não há como deixar desguarnecidos setores cujos afazeres são mais desgastantes, o que certamente resultaria da abertura de livre oportunidade de opção de todos.



Não estão ao alcance desta DERAT, quaisquer alterações das regras específicas acerca da remoção. Todavia, diante da proposta da Delegacia Sindical do Unafisco Sindical no Rio de Janeiro quanto ao oferecimento de oportunidade de remoção de AFRF de acordo com suas aspirações, a única alternativa que se pode vislumbrar é fazer chegarem as reivindicações propostas, às autoridades da Secretaria da Receita Federal do Brasil competentes para apreciar a questão. Neste sentido, estaremos encaminhando a Carta nº 007/2007-DS/RJ para o Sr. Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região, autoridade a quem compete se manifestar acerca de questões atinentes à remoção de servidores no âmbito da 7ª Região Fiscal.

Com votos de estima e consideração,



ÉLCIO LUIZ PEDROZA  
Delegado

*Recebido em 10/05/07*  
*mp/ablla*

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária no Rio de Janeiro

Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - sala 414

CEP: 20020-010 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ

Tel. 21-3805-2400/2401

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

TC